



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.076/21

Data 13.04.2021

PUBLICADO EM:

14/04/2021

Jornal AMP

Página 259

Edição 2242

Karine
Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|--|-----------------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200062.014000 | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário | |
| 3.3.90.30.00(1067)-815 | Material de Consumo | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00(1510)-815 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|-----------------|-------------------|
| 815 | Convênio ITAIPU | 300.000,00 |
| | TOTAL | 300.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal